



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jitaúna

1

Terça-feira • 4 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 2681

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Jitaúna publica:

- **Resolução Nº 013/2021 de 30 de Dezembro de 2021** - “Dispõe sobre aprovação do Termo de Aceite de cofinanciamento federal para serviço de proteção em situações de calamidades públicas e emergências para o município de Jitaúna– Ba”



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE JITAÚNA/BA

LEI MUNICIPAL Nº 220 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

RESOLUÇÃO Nº 013/2021 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre aprovação do Termo de Aceite de cofinanciamento federal para SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGÊNCIAS para o município de Jitaúna- BA”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JITAÚNA-BA – CMAS, em sessão extraordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2021, no uso das competências que lhe o confere o art. 4º da Lei Municipal nº 220 de 26 de fevereiro de 2019, em observação, também, às normas gerais de organização da Assistência Social estabelecidas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435/2011 e,

CONSIDERANDO que o Rio de Contas e o Rio Preto do Costa, cujo percurso passa neste município, devido ao elevado índice pluviométrico, ocorrido em dezembro de 2021, teve sua vazão acima do normal ocasionando o inesperado transbordamento do rio provocando inundação que contribuiu para prejuízos econômicos e sociais, bem como a ocorrência de danos em vias públicas que afetaram diretamente diversos municípes, com destruição, total ou parcial, de várias casas, que se tornaram inabitáveis. De forma que o município não possui estrutura suficiente para atender a todas as famílias;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer uma situação jurídica especial para execução das ações de resposta e de recuperação em áreas atingidas pelo desastre;

CONSIDERANDO que o desastre afetou a capacidade de ações de resposta e de ações de recuperação do Poder Público Municipal, dificultando a identificação precisa da intensidade deste desastre;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE JITAÚNA/BA
LEI MUNICIPAL Nº 220 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

CONSIDERANDO ainda, a previsão de cofinanciamento federal para a oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade, previsto na Resolução nº 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS), Resolução CNAS nº 012, de 11 de junho de 2013 e Portaria MDS nº 90, de 3 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO por fim, o Decreto Municipal Nº 095 de 26 de dezembro de 2021, que Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Jitaúna-BA.

RESOLVE:

Art.1º - O Termo de Aceite que estabelece responsabilidades e compromissos a serem cumpridos pelo gestor municipal, distrital e estadual da Política de Assistência Social, decorrentes do aceite do cofinanciamento federal para a oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade, previsto na Resolução nº 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS), Resolução CNAS nº 012, de 11 de junho de 2013 e Portaria MDS nº 90, de 3 de setembro de 2013 para o município de Jitaúna-BA.

Art.2º - Está Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se, revogando as disposições em contrários.

Conselho Municipal de Assistência Social, Jitaúna-Ba, em 30 de dezembro de 2021.

Leobina Porto Ferreira Neta
Presidente do CMAS